



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

**LEI N.º 1716/2012**

**“ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.**

**Art. 1º** - Fica o poder Executivo autorizado, através de decreto, a abrir crédito adicional especial suplementar no orçamento do Fundo Municipal de Saúde para o exercício financeiro de 2012, no montante de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), conforme estabelecido na Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 2º** - Os recursos para atender o referido crédito especial serão provenientes de repasse Estadual para o Programa de Apoio aos Hospitais do Interior (PAHI) no município, no montante de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), não previsto inicialmente, devido a renovação do Programa pela SESDEC (Secretaria Estadual de Saúde e Defesa Civil).

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado, considerando a necessidade de adequação na estrutura orçamentária, a criar elementos de despesas nos programas de trabalho existentes, respeitando os limites autorizados em Lei;

**§ Único** – O ato de criação de elementos de despesas não se confunde com autorização de suplementação orçamentária, que será executada por leis específicas.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de agosto de 2012.

**SILVIO ABREU DAFLON**

**Prefeito**